

LEI Nº. 796/2011

EMENTA: Altera a Lei nº. 780/2010, na redação do seu artigo 4º, alínea “c”, inserindo o percentual de 20% para suplementação ao orçamento anual do exercício de 2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o artigo 4º, alínea “c”, da Lei nº. 780/2010 para ter a seguinte redação:

“Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

a).....

b).....

c) Abertura de créditos suplementares, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, para inclusão ou alteração de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial, com a finalidade de atender insuficiência de dotações, até o limite de 20% do total geral do orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2011”.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos da Lei 780/2010;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2011.

Gabinete da Prefeita de Pombos em 27 de maio de 2011.


Cleide **Jane** Sudário Oliveira
- Prefeita -